



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 -
Fone: (42) 3622-4547 - E-mail: wass@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008811-88.2007.8.16.0031

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.280.000,00
Autor(s):

- R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa

Réu(s):

- Massa Falida de Indústrias Madeirit S/A
- Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.
- S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

DECISÃO

1. Trata-se de processo de falência das pessoas jurídicas GVA Indústria e Comércio S/A e outras.

No evento 219.1, o Sr. Administrador Judicial postulou a realização de audiência objetivando analisar, juntamente com o Comitê de Credores e o Ministério Público do Trabalho, o pedido de redução do valor do arrendamento dos bens da Massa Falida, solicitado pela arrendatária Gran Insumos e Compensados ME.

Adiante, o Comitê de Credores e o Ministério Público (do Trabalho e Estadual) se manifestaram concordes com a designação da audiência postulada pelo Sr. Administrador Judicial, consoante eventos 379.1, 393.1, 408.1 e 421.1.

1.1. Considerando a situação observada nos autos, defiro o pedido formulado e, por conseguinte, designo a data de 11/12/2017, às 13h30min, para a realização de audiência entre o representante legal da arrendatária dos bens da Massa falida, o Sr. Administrador Judicial, o Comitê de Credores e o Ministério Público do Trabalho.

2. Intime-se, inclusive, o Ministério Público Estadual para que, caso queira, compareça ao ato.

3. Sem prejuízo, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que se manifeste sobre as petições acostadas aos eventos 569.1 e 589.1.

4. Quanto ao pleito formulado no evento 580.1, as diligências cabíveis já foram adotadas pela Serventia, consoante eventos 582.1, 583.1 e 583.2.

5. Oportunamente, voltem conclusos.

6. Intimações e diligências necessárias.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Rafael Wasserman



Juiz de Direito Substituto

1

